



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

São José do Divino (Pi), 30 de março de 1997

Decreto n. 007/97.

**Dispõe sobre a situação de emergência no /
município de São José do Divino, Estado do
Piauí e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a escassez e a irregularidade das chuvas no município de São José do Divino, constatadas através dos baixos índices pluviométricos ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, respectivamente de 180,00 e 27,00 mm;

Considerando ainda que em decorrência dos baixos índices pluviométricos a lavoura como um todo e de modo especial as culturas básicas estão significativamente comprometidas, tais como: arroz, 70%; milho, 50%; feijão, 40% e mandioca, 30%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado em **situação de emergência** todo o município de São José do Divino, Estado do Piauí.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município é o órgão encarregado de fornecer os dados que vierem a solicitar os organismos federais e estaduais, bem como executar as ações a serem determinadas e implementadas no sentido de amenizar as consequências da atual situação de emergência.



ESTADO DO PIAUÍ

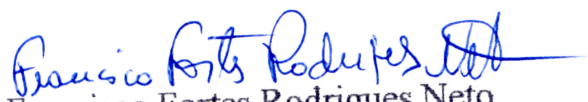
Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

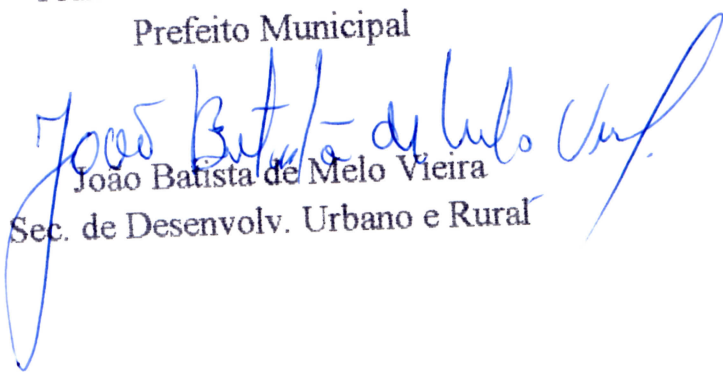
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mes de março de 1997.


Francisco Fortes Rodrigues Neto

Prefeito Municipal


João Batista de Melo Vieira
Sec. de Desenvolv. Urbano e Rural

Numerado, registro e publicado o presente decreto
nesta Secretária aos dia 13 de março de 1997


Paulo Afonso Rebelo Lustosa
Secretário da Adm e Finança